COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 045/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.191/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional especial por anulação, para permitir que a Secretaria Municipal de Obras possa custear despesas com Indenizações e Restituições e cria o elemento de despesa que não foi criado no orçamento inicial.

O valor é compatível com a necessidade e não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 18 de maio de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 045/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.191/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente matéria tem como objetivo dar condições para a SEMOSP realizar despesas com Indenizações e Restituições e para tanto é necessária a abertura de crédito e criação do elemento de despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que atende as necessidades neste exercício.

As alterações orçamentárias segue as normas legais e não traz nenhum ônus ao município, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 18 de maio de 2022.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 045/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.191/2022, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional especial por anulação, para permitir que a Secretaria Municipal de Obras possa custear despesas com Indenizações e Restituições e cria o elemento de despesa que não foi criado no orçamento inicial.

O valor é compatível com a necessidade e não traz nenhum prejuízo ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 18 de maio de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR